



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro do ano
002. de mil novecentos e noventa e seis (07.02.96), nesta Cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro
005. Jordão de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Mário
006. Melo, em substituição ao Desembargador Agenor Ferreira Lima,
007. que se encontra em gozo de férias; Juizes de Direito, Drs. Roberto
008. Ferreira Lins e Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Drs. José
009. Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra e o
010. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias,
011. comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral de Secretaria, foi aberta a
012. Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Desembargador
013. Presidente ressaltou a ausência do Juiz do Tribunal Regional
014. Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, passando em seguida aos
015. seguintes expedientes: Designação da Dra. Sônia Maria Pereira
016. Guerra para substituir o Juiz Titular da 41ª Zona Eleitoral - Caruaru,
017. Dr. José Roberto de Oliveira, durante as suas férias regulamentares,
018. no corrente mês. OFÍCIO Nº 040/96, advindo da Assembléia
019. Legislativa do Estado de Pernambuco, no qual o Deputado Orlando
020. Ferraz solicita empenho deste Tribunal no sentido de que seja
021. apurada a denúncia feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara
022. Municipal de Betânia, de possíveis irregularidades no alistamento
023. eleitoral daquela Cidade. DESPACHO: "Lido em Sessão. À
024. Corregedoria". EXPEDIENTE datado de 02.02.96, advindo do
025. Partido da Frente Liberal, no qual o Secretário da Comissão
026. Executiva Municipal daquele Partido no Município de Floresta
027. comunica que juntamente com outros Partidos deram entrada com
028. pedido de correção eleitoral em toda a 72ª Zona Eleitoral - Floresta,
029. solicitando providências no sentido de que a Procuradoria Regional
030. Eleitoral analise o referido processo, inclusive, se necessário, com a
031. abertura de processo criminal contra os responsáveis. DESPACHO:
032. "Lido em Sessão. À Corregedoria". Em seguida o Desembargador

*Mauro Jordão de Vasconcelos,  
Mário Alves de Souza Melo*

*Leonor Jordão*

033. Presidente passou a relatar os seguintes feitos administrativos de  
 034. Classe I: PROCESSO Nº 7490/95, no qual o Juiz Eleitoral da 12ª  
 035. Zona - Paulista solicita a prorrogação do prazo de permanência dos  
 036. Auxiliares de Cartório Ismael Francisco de Souza, Francisco  
 037. Nazário de Freitas e Georgina Souza Oliveira dos Santos.  
 038. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência dos auxiliares  
 039. por mais um ano." PROCESSO Nº 7801/95, no qual a Juíza  
 040. Eleitoral da 91ª Zona - Passira solicita a prorrogação dos prazos de  
 041. permanência dos Auxiliares de Cartório Luis Alberto Firmino da  
 042. Silva e Maria das Neves dos Santos Silva. DECISÃO:  
 043. "Unanimemente, deferida a permanência dos auxiliares por mais um  
 044. ano". PROCESSO Nº 7816/95, no qual o Juiz Eleitoral da 120ª  
 045. Zona - Venturosa solicita a prorrogação do prazo de permanência  
 046. do Auxiliar de Cartório Sidney Bezerra Mendes. DECISÃO:  
 047. "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano".  
 048. PROCESSO Nº 7566/95, no qual a Juíza Eleitoral da 88ª Zona -  
 049. João Alfredo solicita a prorrogação dos prazos de permanência dos  
 050. Auxiliares de Cartório Severino Ferreira de Lima e Suely Lígia da  
 051. Silva Santana. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência  
 052. por mais um ano". PROCESSO Nº 7809/95, no qual o Juiz  
 053. Eleitoral da 12ª Zona - Paulista solicita a prorrogação do prazo de  
 054. permanência da Auxiliar de Cartório Cintia de Figueiredo Ferraz.  
 055. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um  
 056. ano". PROCESSO Nº 7885/95, no qual o Juiz Eleitoral da 107ª  
 057. Zona - Afrânio indica Simão Cirineu Ramos de Brito, Titular do  
 058. Cartório Único da Comarca de Afrânio, para responder pela  
 059. Escrivania Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente,  
 060. homologada a indicação". PROCESSO Nº 7928/96, no qual o Juiz  
 061. Eleitoral da 37ª Zona - Palmares solicita a requisição de Isabel  
 062. Cristina de Lima para servir como Auxiliar de Cartório, e indica a  
 063. mesma para exercer a chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO:  
 064. "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um ano,  
 065. contando-se o exercício a partir da sua apresentação em Cartório.  
 066. Também à unanimidade, foi homologada a indicação da servidora  
 067. para a Chefia da Zona Eleitoral". PROCESSO Nº 7927/96, no qual  
 068. o Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Vitória de Santo Antão solicita a  
 069. prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar  
 070. de Cartório Neci Alves da Silva, bem como indica a mesma para  
 071. exercer a Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente,  
 072. deferida a permanência da Auxiliar por mais um ano. Também à  
 073. unanimidade, foi homologada a indicação para a Chefia da Zona  
 074. Eleitoral. Com a palavra o Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres, que  
 075. passou a relatar o PROCESSO Nº 2036/95, no qual o Presidente do  
 076. Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS solicita o

Manoel Francisco de Vasconcelos,  
 Manoel Alves de Souza, Melo

077. registro do Diretório Municipal de Ibimirim. DECISÃO:  
 078. "Unanimemente, indeferido o registro do Diretório, de acordo com  
 079. o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Com a palavra o Dr.  
 080. José Newton Carneiro da Cunha que passou a relatar o PROCESSO  
 081. Nº 1087/96, Classe XVII, no qual a Coligação Frente Popular de  
 082. Pernambuco de Jurema, pelo seu Presidente apresenta denúncia de  
 083. uso irregular da máquina administrativa por José Gerson Sobral  
 084. Correia, Prefeito, e Dorgival Serafim Dias, Chefe da Repartição da  
 085. COMPESA local. DECISÃO: "Unanimemente, acolhendo-se  
 086. promoção da Procuradoria Regional Eleitoral, determinou-se o  
 087. arquivamento do Processo". Nada mais havendo a tratar, foi  
 088. encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, *Renner José*  
 089. Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e  
 090. achada conforme, vai devidamente assinada.

*Renner José*  
*Mário Alvez de Souza*

